



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 501 – Itajá/RN, 13 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### **Expediente:**

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

**Diretora de Redação:** Bruna Kallyne Silva de Medeiros

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 501 – Itajá/RN, 13 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020903/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de palestrante para jornada pedagógica. Declaro o interessado **WELLIGTON VIEIRA MENDES**, CPF: **008.117.384 - 93**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal de Governo, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 06 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Maria Josélia Valentim Lopes Custódio  
Secretário de Educação

### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO n° 070201/2017 DISPENSA 170201/2017

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), atendendo as necessidades do Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DE CONTRATO em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 12 de janeiro de 2017, devendo onde se lê:

CONTRATADO (A): João Henrique Lopes Ferreira, CPF: 063.519.924-60

Orgão: 2.11.02 Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária

Unid. Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência

Proj/Ativ.: 20.043 – Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF

Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 029

Leia-se:

CONTRATADO (A): João Henrique Lopes Ferreira, CPF: 016.918.194-41

Orgão: 2.006 Secretaria da Promoção, Habitação e Assistência Social

Unid. Orçamentária.: Fundo Municipal de Assistência

Proj/Ativ.: 2.043 – Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social/CRAS

Nat. Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte: 029

Respectivamente, haja vista que houve um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 10 de janeiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Itajá/RN. Declaro o interessado **FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO – ME**, CNPJ: **08.846.406/0001-00**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.266,40 (Sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 501 – Itajá/RN, 13 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas no Município de Itajá/RN. Declaro o interessado **FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO – ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.578,25 (Sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte cinco centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031003/2017

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de gás GLP e água mineral em atendimento ao consumo da prefeitura municipal e das suas diversas secretarias, esta necessidade se justifica diante da natureza dos serviços prestados por esta prefeitura nas suas mais diversas áreas, dentre elas destaco, a Sec. de Educação na produção da merenda, a Sec. de Saúde na produção das refeições a serem fornecidas nos postos de saúde, dentre outras, atendendo assim de forma ampla aos anseios dos municípios de Itajá/RN. Declaro o interessado **FRANCISCO FRANCIMAR DE MELO – ME, CNPJ: 08.846.406/0001-00**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.065,00 (três mil e sessenta e cinco reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Municipal das Finanças, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 10 de março de 2017.

\_\_\_\_\_  
Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 501 – Itajá/RN, 13 de Março de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

---

PODER LEGISLATIVO

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**